



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

despesas à fl. 1777/1778 e 1779vº exarados no processo administrativo nº 17279/2023 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

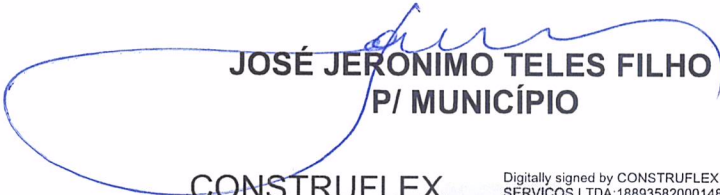
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2025


JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO

CONSTRUFLEX
SOLUCOES E
SERVICOS
LTDA:18893582000148

Digitally signed by CONSTRUFLEX SOLUCOES E
SERVICOS LTDA:18893582000148
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Jerapi, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=46092206000190, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=CONSTRUFLEX SOLUCOES E
SERVICOS LTDA:18893582000148
Reason: I am the author of this document
Location: 1-54
Date: 2025.12.09 11:55:04-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

JEZIEL GARCIA PINTO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: